



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Processo de Seleção para Projetos Sociais - Petrocoque

Regulamento

A Petrocoque, empresa líder na América do Sul na comercialização e produção de coque calcinado de petróleo, foi fundada em 1972, e tem seu quadro acionário composto igualmente pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras e pela Universal Empreendimentos e Participações Ltda. Além de produzir coque calcinado de petróleo, a Petrocoque produz anualmente cerca de 1.300 mil toneladas de vapor d'água, gerado em caldeiras projetadas para recuperar a energia térmica decorrente do processo de calcinação do coque verde de petróleo, nossa matéria prima, exercendo, assim, as boas práticas da sustentabilidade dos processos produtivos.

O coque calcinado de petróleo produzido pela Petrocoque é utilizado na indústria do alumínio, metalúrgica e siderúrgica.

Institucionalmente, à luz de sua Norma de Projetos Sociais, realiza patrocínios, com recursos incentivados, em projetos de interesse social ou ambiental, executados por organizações da sociedade civil.

1. Os patrocínios acontecem por meio do Processo de Seleção de Projetos Sociais – 2025/2026 (Procedimento), com foco em contribuir para o **desenvolvimento sustentável local** de Cubatão e cidades do entorno (Santos, São Vicente, Praia Grande e Guarujá).

A Petrocoque apoiará **projetos voltados a ações socioeducativas, geração de renda e capacitação, com recursos oriundos das leis de incentivo fiscal vigentes. A quantidade de projetos finais a serem selecionados é determinada pela avaliação dos documentos recebidos na inscrição e recurso disponível**, tendo como base os critérios indicados no item 5.1 do presente documento, observando-se que **cada proponente poderá se inscrever uma única vez**.

As práticas de Responsabilidade Social seguem a Norma interna de Projetos Sociais da Companhia, que acredita que patrocínios contribuem para transmitir sua missão e reforçar seus valores contribuindo para o desenvolvimento das comunidades onde está presente, manter e reforçar o relacionamento com seus *stakeholders* e valorizar a marca.

2. Instituições Participantes

O Processo de Seleção de Projetos Sociais 2025/2026 é destinado a **organizações da sociedade civil (OSCs)**, constituídas de acordo com a legislação brasileira até 31/12/2019, podendo ser organizações, fundações, associações, centro comunitários e cooperativas.

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações pertinentes para o exercício de suas respectivas atividades.

Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor, aspectos que serão analisados a partir dos dados apresentados no **formulário diligência prévia** (anexo 4 deste documento), sob risco de desclassificação do processo.

Além disso, as instituições participantes precisam realizar seus projetos necessariamente nas cidades já mencionadas nesse Regulamento. A Petrocoque valoriza as instituições que têm suas sedes nas cidades mencionadas nesse regulamento. Poderão ser solicitados a qualquer momento às instituições participantes documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências previstas no presente item 2 deste Procedimento. A não apresentação pode implicar na desclassificação da inscrição.

Não podem participar deste Procedimento:

- I. Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais);
- II. Organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais;
- III. Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto, incluindo colaboradores da Petrocoque;
- IV. Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- V. Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- VI. Organizações religiosas;
- VII. Sindicatos e entidades de classes;
- VIII. Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente, conforme indicado no Anexo 3;
- IX. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de colaboradores que sejam integrantes da Comissão Organizadora e banca de avaliação do presente Procedimento, ou que sejam empregados da Petrocoque, integrantes dos Comitês Locais ou Comitê de Ética e da Diretoria Executiva da Companhia.
- X. Instituições que possam representar risco à reputação da Petrocoque, sob seus exclusivos critérios.

2.1. Projetos que não serão atendidos pelo Procedimento:

- I. De cunho político-partidário, comercial, sindical, religioso;
- II. Que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo;
- III. Que incentivem qualquer forma de violência;
- IV. Contrários às disposições legais e constitucionais brasileiras.

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

3. Escopo das Ações e Projetos - Requisitos

Podem se inscrever no Processo de Seleção para Projetos 2025/2026, projetos de **desenvolvimento sustentável local** que cumpram com os seguintes **requisitos**:

- i. O escopo das atividades deve estar alinhado com *ações socioeducativas, de geração de renda, capacitações online, e/ou meio ambiente*.
- ii. Sejam planejados para serem executados ao longo do ano de 2026, sendo o tempo mínimo de 3 (meses) e máximo de 12 (seis) meses de duração.
- iii. Sejam planejados para serem **realizados em Cubatão (SP), onde a Petrocoque está localizada, podendo estender-se para as cidades de Santos, São Vicente, Guarujá e Praia Grande**.
- iv. Sejam aderentes à Norma de Projetos Sociais da Petrocoque e coincidam com os valores de transparência, responsabilidade, integridade e ética da companhia.

O Processo de Seleção de Projetos Sociais da Petrocoque entende como projetos de “**Desenvolvimento sustentável local**” os projetos voltados a públicos em situação de vulnerabilidade social, que promovam a melhoria da sua qualidade de vida e contribuam para a redução das desigualdades sociais, ampliando as oportunidades e as capacidades dos públicos atendidos.

4. Inscrições

As inscrições para o **Processo de Seleção para Projetos Sociais 2025/2026 - Petrocoque** são gratuitas e acontecem a partir **das 13h de 22 de setembro de 2025 até às 23h59 de 10 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio do preenchimento integral dos formulários disponíveis em: <https://www.petrocoque.com.br/sustentabilidade/> e envio por email (projettossociais@petrocoque.com.br) dos documentos solicitados previamente nos itens 5.2 e 5.3.

A não apresentação dos documentos e comprovações relacionados nesse regulamento quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências deste Procedimento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão na desclassificação imediata da inscrição. **Cada instituição proponente poderá inscrever somente até dois projetos.**

Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

4.1. Não serão aceitas inscrições:

- I. Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- II. Entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no presente item 4 do regulamento;
- III. Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- IV. Preenchidas com informações incompletas.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

5. Processo de Seleção

O Procedimento de seleção dos projetos compreenderá as 3 (três) fases seguintes:

1ª Fase – Inscrição e Envio da Documentação

Esta etapa consiste no recebimento das inscrições e análise do documento exigido no item 5.2 deste regulamento. Projetos que não estiverem adequados ao regulamento ou estiverem relacionados a instituições que não enviarem os documentos solicitados poderão ser desclassificados.

2ª Fase – Grupo Multidisciplinar para seleção dos projetos

Avaliar o atendimento das exigências previstas nos itens deste regulamento e o alinhamento das ações ou projetos com **vulnerabilidade social**, como definida no item 3 deste regulamento, além dos critérios de avaliação definidos no item 5.1 deste regulamento.

3ª Fase – Grupo Multidisciplinar para seleção dos projetos

Nessa fase, o Grupo Multidisciplinar, em conjunto com a área de Comunicação analisarão as ações e/ou os projetos inscritos à luz dos critérios deste Procedimento, definindo os projetos selecionados. O Grupo é composto por profissionais de áreas distintas da Petrocoque, que irão colaborar com a avaliação dos projetos submetidos, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 5.1.

5.1 Critérios de Avaliação

Os projetos apresentados pelas instituições serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

1º Critério | Alinhamento e Coerência

Esse critério irá determinar o alinhamento que existe entre: a proposta do projeto, a missão da própria instituição e o foco deste Procedimento, em consonância com a Norma de Projetos Sociais da Petrocoque.

2º Critério | Capacidade operacional e técnica

Esse critério será o responsável por avaliar se o projeto apresenta um planejamento consistente, tem capacidade operacional e se as atividades que serão realizadas estão condizentes com as metas e os indicadores de acompanhamento que serão utilizados, além de uma equipe qualificada.

3º Critério | Relevância

Avaliar o grau de relevância do projeto frente a vulnerabilidade social do contexto local e da população a ser atendida.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

4º Critério | Prestação de contas

Cabe ao projeto a entrega de relatório mensal, bimestral ou trimestral para acompanhamento das ações por parte da Petrocoque, bem como prestação de contas.

5.2. Documentos a serem encaminhados – Lei Rouanet e Desporto

Na 1ª Fase – Inscrição do Projeto e Envio da Documentação, quando as instituições participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades. **Se selecionado, outros documentos serão solicitados posteriormente para finalização do processo:**

- i. Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- ii. Cópia simples do Estatuto (ou contrato) social atualizado;
- iii. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- v. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU) (caso se aplique a sua organização);
- vi. Referências Bancárias e Comerciais;
- vii. Formulário de Diligência Prévia preenchido, item obrigatório para a efetivação da inscrição no edital. O modelo encontra-se link especificado no anexo 4 deste documento.

5.3. Documentos a serem encaminhados – Lei da Criança e do Idoso

Os projetos devem estar inscritos no CMDCA e Fundo do Idoso. Se selecionados, outros documentos serão solicitados posteriormente para finalização do processo.

- i. Dados da Instituição: Razão Social, Endereço, CNPJ e dados bancários;
- ii. CND da Receita Federal;
- iii. CND da Secretaria da Fazenda do Estado;
- iv. CND da Prefeitura do Município;
- v. CND do INSS;
- vi. Certificado de Regularidade com o FGTS;
- vii. Comprovante de Inscrição no CNPJ;

6. Recursos Financeiros

6.1 Projetos Incentivados.

Os proponentes poderão apresentar projetos que já devem estar aprovados nas Leis de Incentivo existentes no Brasil e que possibilitem o aproveitamento de benefícios fiscais à Companhia, conforme tabela abaixo.



+55 (13) 3362-0200
 ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
 KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
 CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
 CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
 SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
 CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Tipos de projeto	Limite Coletivo %	Limite %	Efeito no resultado
Criança	-	1,0%	não
Idoso	-	1,0%	não
Desporto	-	2,0%	não
Lei Rouanet	4,0%	4,0%	Sim
TOTAL	4,0%		

* Passível de alteração por parte do Governo Federal, Estadual, Municipal.

***O limite % refere-se ao lucro líquido da companhia**

7. Contrapartida

Em contrapartida aos patrocínios realizados pela Petrocoque, será solicitado aos proponentes que apresentem como item da inscrição um plano de divulgação/mídia indicando como e onde será aplicada a logomarca da companhia.

8. Divulgação dos Selecionados e Valores de Financiamento

Os participantes serão informados por e-mail sobre o resultado do edital. Após a etapa de contratação, os projetos selecionados serão divulgados no LinkedIn e no site da Petrocoque. Para isso, os proponentes deverão certificar-se de liberar o filtro Anti Spam de sua caixa de e-mails, para receber mensagens encaminhadas pelo domínio @petrocoque.com.br.

As instituições que tiverem seus projetos entre os selecionados receberão da Petrocoque o valor aprovado nos termos da proposta apresentada.

9. Fluxo de Investimentos

Junto aos projetos selecionados, a destinação dos recursos acontecerá em um único pagamento, a ser realizado no mês de dezembro, ainda no exercício de 2025.

10. Condições do Aceite

O proponente que tiver seu projeto selecionado deverá aderir integralmente a todos os termos e condições previstos neste procedimento, incluindo a minuta de contrato e outros documentos que serão solicitados posteriormente. Ainda, deverá seguir as condições estabelecidas no plano de mídia feito exclusivamente para o respectivo projeto.

A Petrocoque não prestará qualquer assessoria jurídica ao proponente, devendo este comprovar sua idoneidade, regularidade, e que preenche os requisitos para o patrocínio.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

11. Cronograma do edital

Etapas	Datas
Inscrição e envio de documentação	22 de setembro a 10 de outubro de 2025
Apresentação dos projetos selecionados à Diretoria Executiva para aprovação	Outubro de 2025
Divulgação dos projetos selecionados	Outubro/Novembro de 2025
Encerramento do trâmite de documentação	Novembro de 2025
Pareceres jurídico e financeiro	Novembro de 2025
Pagamento do recurso aos projetos selecionados	Dezembro de 2025
Implementação dos projetos	A partir de janeiro de 2026

12. Cessão de Direito de Imagem

As instituições inscritas no Processo de Seleção para Projetos Sociais 2025/2026 - Petrocoque autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constantes da ficha cadastral, documentos, relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos inscritos, para fins de divulgação e publicidade do Edital.

13. Propriedade Intelectual

A **Petrocoque** não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Edital.

14. Lei Geral de Proteção De Dados – LGPD

A Petrocoque informa que poderá coletar, tratar, armazenar e utilizar os dados pessoais dos titulares para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Procedimento.

15. Informações Finais

O **Processo de Seleção para Projetos Sociais 2025/2026** não utilizará os recursos oriundos das Leis de Incentivo Fiscal que sejam oferecidos, prometidos, ou concedidos com a finalidade de se obter uma vantagem indevida ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Ao se inscreverem no **presente Processo de Seleção**, as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a utilização e guarda dos documentos apresentados **pelo Grupo Multidisciplinar de Seleção de Projetos Sociais 2025/2026**, constituído por empregados de áreas distintas da Petrocoque e sua diretoria executiva.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelo **Grupo de Seleção de Projetos Sociais** e podem resultar na desclassificação do projeto.

Cada organização e seus representantes são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas. A **Petrocoque** poderá **propor alterações nos projetos, visando adequá-los ao apoio aqui estabelecido**, desde que todos os participantes sejam devidamente e previamente informados sobre as referidas alterações. Ações efetivas só serão realizadas em comum acordo entre as partes.

A escolha dos projetos deste procedimento segue Norma de Projetos Sociais da companhia, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

Ainda, **cumpramos ressaltar que o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste procedimento não garante a seleção e execução do projeto do proponente**. O documento serve apenas para possibilitar que os proponentes tenham conhecimento das condições mínimas para apresentarem sua proposta de projeto, estando, ainda, sujeitos a outras avaliações, portanto, não se trata de concurso ou qualquer outra modalidade de sorteio.

Situações não previstas neste procedimento deverão ser decididas pelo **Grupo Multidisciplinar de Seleção de Projetos Sociais**. Em caso de dúvidas, comentários ou sugestões, pedimos que envie um e-mail para: projetoassociais@petrocoque.com.br.